

MINUTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO

Concede o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre ao Consulado da Alemanha.

Art. 1º Fica concedido o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre ao Consulado da Alemanha, com base na Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando que o ano de 2024 marca o **bicentenário da imigração alemã no Brasil**, uma data de grande relevância histórica e cultural para o Rio Grande do Sul e para o país como um todo, é justo reconhecer e homenagear as contribuições significativas que a comunidade alemã trouxe para nossa sociedade ao longo desses 200 anos.

Desde a chegada dos primeiros imigrantes alemães à São Leopoldo, em 1824, até os dias atuais, a presença e influência da cultura alemã têm sido profundas e duradouras. Os imigrantes alemães e seus descendentes não apenas ajudaram a forjar a identidade do Rio Grande do Sul, mas também contribuíram de maneira significativa para o desenvolvimento social, econômico e cultural de todo o Brasil.

A presença do Consulado Geral da República Federal da Alemanha em Porto Alegre tem desempenhado um papel fundamental no fortalecimento dos laços bilaterais entre o Brasil e a Alemanha, promovendo o intercâmbio cultural, educacional, econômico e diplomático entre os dois países. O Consulado tem sido um importante catalisador para o aprofundamento das relações entre a comunidade alemã e as autoridades locais, contribuindo para o fortalecimento da cooperação e do entendimento mútuo.

Por todas essas razões, a entrega do **Troféu Câmara ao Consulado da Alemanha em Porto Alegre** é uma forma de reconhecer e celebrar o legado da imigração alemã no Brasil, bem como o papel crucial desempenhado pelo Consulado na promoção da amizade e cooperação entre nossos países. Essa homenagem representa um gesto de gratidão e apreço pela contribuição da comunidade alemã para a construção e enriquecimento da nossa sociedade multicultural.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Jose Albrecht, Vereador**, em 24/04/2024, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0735328** e o código CRC **FE641CFD**.